



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO Nº 004/2001 – CRH

Senhor(a) Assessor(a)
Senhor(a) Coordenador(a)
Senhor(a) Diretor(a)

A Coordenadoria de Recursos Humanos, em face de consultas formuladas quanto ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº45.855, de 08 de junho de 2001, que determina que as horas não trabalhadas, em decorrência da suspensão do expediente das repartições públicas estaduais no dia 15 de junho de 2001, sejam compensadas **30(trinta) minutos por dia**, a partir de 03 de setembro de 2001, comunica:

- 1- a compensação estabelecida poderá ser realizada das 7:30 às 8:00 horas ou das 17:00 às 17:30 horas, a partir de 4/09/2001, se não levada a efeito na data fixada pelo decreto, devendo ser cumprida(o total de horas não trabalhadas) até o dia 30/09/2001;
- 2- caberá ao superior hierárquico do servidor determinar um dos horários estabelecidos para a compensação, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço;
- 3- a não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes;
- 4- situações que não se ajustam ao presente comunicado poderão ser resolvidas pelo superior hierárquico ou em conjunto com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Coordenadoria de Recursos Humanos, 03 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador